JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1735



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** ***c***omunicando o deferimento da solicitação:

Protocolo **nº 7569/2025,** inscrição municipal **nº 550522133,** em nome de **GEARSEO LOCAL SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Rua Júlio Frank, nº 875, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **nº 8672/2025,** inscrição municipal **nº 200268633,** em nome de **08.767.985 DANIELA SANTOS ROSADO,** estabelecida na **Rua Alfredo Bueno, nº 883, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 16 de outubro de 2025
Bárbara Maria Elias
Respondendo pelo Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL.**

- Protocolo **nº 12310/2021,** inscrição municipal **nº 550520494,** em nome de **ADONAI FLORES SECAS E DESIDRATADAS LTDA,** estabelecida na **Rodovia Prefeito Aziz Lian – SP 107, nº S/N, KM 29,9, Casa 01, Borda da Mata**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **nº 20950/2022,** inscrição municipal **nº 550522094,** em nome de **GLEIDIANE LICURGO 35203621802,** estabelecida na **Rua Itapira, nº 509, Chácara Pesqueiro Roseira**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **nº 5501/2024,** inscrição municipal **nº 550523425,** em nome de **B3 BIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA,** estabelecida na **Rodovia SP 107, nº S/N, KM 29, Anexo Arlanza, Zona Rural**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **nº 395/2025,** inscrição municipal **nº 550521969,** em nome de **CLUBE DE TIRO DO CAÇADOR LTDA,** estabelecida na **Rua José Alves Guedes, nº 660, Loteamento Santa Maria**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **nº 6165/2025,** inscrição municipal **nº 200269553,** em nome de **J. A. MARTINS TRANSPORTE EXECUTIVO,** estabelecida na **Rua Paraná, nº 516, Jardim São João**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012634/2025-88,** inscrição municipal **nº 550524888,** em nome de **S T M EMBALAGENS LTDA,** estabelecida na **Rodovia Prefeito Aziz Lian – SP 107, nº S/N, KM 28,5, Loja F-05, Borda da Mata**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012099/2025-65,** inscrição municipal **nº 550524876,** em nome de **NOBRE IDIOMAS LTDA,** estabelecida na **Rua Amazonas, nº 960, Jardim América**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00003750/2025-14,** inscrição municipal **nº 550524550,** em nome de **DRUDI PSICOLOGIA LTDA,** estabelecida na **Rua Antônio Baldassin, nº 48, Vila São Francisco**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

Jaguariúna, aos 16 de outubro de 2025.
Bárbara Maria Elias
Respondendo pelo Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **7010/2025**, cadastro municipal nº **04.0365.0114-001**, em nome de **ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFT nº **131/2025 e as Guias nº 20300 e 50**.

- Protocolo nº **7014/2025**, cadastro municipal nº **04.0365.0134-001**, em nome de **ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFT nº **136/2025 e as Guias nº 20302 e 52**.

- Protocolo nº **7008/2025**, cadastro municipal nº **04.0365.0411-001**, em nome de **ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFT nº **135/2025 e as Guias nº 20299 e 49**.

- Protocolo nº **7013/2025**, cadastro municipal nº **04.0365.0144-001**, em nome de **ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFT nº **134/2025 e as Guias nº 20301 e 51**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **15246/2024**, CNPJ **29.299.588/0001-08**, em nome de **LESSA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1454/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **15797/2024**, cadastro municipal nº **03.0037.0162-001**, em nome de **OSWALDO DONIZETTI FREALDO**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1471/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 16, § 1º e §2º, I e II, da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo **22993/2023**, **J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Cadastro Municipal **08.0010.1350-001,** Auto de Infração nº **186/2025**, referente à Notificação nº **796/2023** de **23/11/2023**.

Têm o proprietário supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347, P.U., I, II, III, IV e V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo**: 18243/2022,** CNPJ **31.393.933/0001-10, 31.393.933 ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS,** Auto de Infração **n° 220/2025,** referente à Notificação Especial nº **886/2025** de **16/07/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da alteração do endereço para outro município junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem protocolo de cancelamento de inscrição municipal em trâmite, por intermédio do Protocolo D.P.A. abaixo citado, foi cancelada a Inscrição Municipal e no cadastro fiscal mobiliário da **empresa** relacionada:

- Protocolo **Nº 6458/2025**, inscrição de Nº **550517602,** em nome da empresa **PROPAG**

COMUNICACAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Rua Holanda, ao lado do nº 129 – Lado direito – Loteamento Santa Cruz, autorizado em **11/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, – Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944
E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2024

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 08:30 horas, no CRAS Nassif, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada no Edital de Chamamento 002/2024, de 14 de maio de 2024, com a presença de todos os seus membros ao final assinados para a realização de sessão de abertura de envelope e análise dos Planos de Trabalho e documentações do Chamamento acima mencionado.

Inicialmente, registro o recebimento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas, ou seja, todos devidamente entregues na recepção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Julia Bueno, 191, Centro, município de Jaguariúna.

Dando início a sessão, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes – Proposta de Trabalho, Curriculum, e demais documentos solicitados no Edital, sendo todos eles constantes nos envelopes, rubricados e analisados por todos os presentes.

A partir de análise técnica e criteriosa da Comissão, chegamos aos seguintes resultados:

Nome Completo	Modalidade	Pontuação
Douglas Afonso Alves	Orientador Social	25,5
Marlucia de Oliveira Ohara	Horta/Jardinagem	29,5

A contar da data da publicação, fica aberto o prazo de três dias uteis para apresentação de recurso conforme cláusula 10.1 do edital, devendo ser encaminhado, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico sas@jaguariuna.sp.gov.br.

Convocamos os selecionados para a apresentação exigida na fase de Habilitação, que deverá ser entregue na recepção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Julia Bueno, 191, Centro, município de Jaguariúna, em envelope lacrado, constando na frente: nome, área de participação, telefone, endereço e e-mail. Constar: Envelope 2 – HABILITAÇÃO.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, – Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944
E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

Lembramos que os selecionados são todos os candidatos que obtiveram notas acima de 6 pontos.

Jaguariúna, 19 de maio de 2025

Comissão de Seleção

Andrea Dias Lizun

Maria Aparecida Pinheiro Pioltine

Leidiane Fátima de Moraesl

Maria Regina Arendt

Bianca Bergo Lala Baffi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00006389/2025-70

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Autoriza repasse Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

PROCESSO SEI Nº: 3524709.420.00006389/2025-70

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a Inexigibilidade de chamamento público, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e a Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração, inscrita no CNPJ n º 47.748.119/0001-00 em consonância com o Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, Resolução Nº Resolução Nº 001/2025 do CMDCAJ e Lei Municipal nº 3.038/2025 de 15 de agosto de 2025.

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 32, da lei Federal nº 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de chamamento público, com vistas a celebração de parceria, para a formalização direta de termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Júlia Bueno, nº 191 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, considerando a data de publicação.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.

_____

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Soares de Carvalho**, **Secretário de Gabinete**, em 17/10/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0527439** e o código CRC **3252EB68**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006389/2025-70 SEI nº 0527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00006389/2025-70

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Autoriza repasse Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº: 3524709.420.00006389/2025-70

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, Resolução Nº 001/2025 do CMDCAJ e Lei Municipal nº 3.038/2025 de 15 de agosto de 2025.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO , INSCRITA NO CNPJ Nº 47.748.119/0001-00

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;
2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que atenderá crianças com dificuldades de alfabetização ou algum tipo de transtorno global do desenvolvimento.
3 - Considerando a Resolução Nº 001/2025 do CMDCAJ, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recursos depositado no FMDCA e destino para a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO de Jaguariúna.
4 - Considerando ainda a aprovação da Lei Municipal nº 3.038/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do FMDCA à ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO ESTRUTURADA SOMOS A NOVA GERAÇÃO , para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Atendendo crianças com dificuldades de alfabetização ou algum tipo de transtorno global do desenvolvimento, por meio do Projeto Alfabetiza Mais.

DO VALOR – R$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) , correrão por conta de dotação orçamentária nº: 02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.50.39.3

DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 10 (dez) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2025.

_____
Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Trovô Verona**, **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 17/10/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0527421** e o código CRC **F7E87A00**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006389/2025-70 SEI nº 0527421

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 002 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **JAGUARIÚNA**, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, **CONVOCA** todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de **CANDIDATO** e **DELEGADO**, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL**, que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028.**

Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025,** através do e-mail: **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br,** anexando os seguintes documentos:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.
2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)
3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/ DELEGADO (MESMA PESSOA)

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jaguariúna, para a eleição do **XIV CONSELHO** - Gestão-2026/2028, vem através desta, prestar informações e esclarecimentos a respeito dos procedimentos a serem obedecidos por parte das Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para a indicação dos seus representantes, a saber:

1. Cada Entidade/Associação/Organização, deverá indicar 1 (um) DELEGADO que terá direito a VOZ e VOTO na Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada **no dia 13/03/2026, das 09H às 12H, na UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

2. Cada OSC (Entidade)/Associação/Organização, poderá indicar 1 (um) CANDIDATO à Eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Obs: A pessoa indicada para CANDIDATO, poderá ser a mesma indicada para DELEGADO.
A pessoa indicada para CANDIDATO, não poderá ser funcionário público municipal em atividade.

3. Tendo em vista a importância desse trabalho junto à comunidade, enfatizamos a necessidade de que sejam observados os critérios adequados para a indicação dos CANDIDATOS, bem como, a disponibilidade de tempo do mesmo, para o adequado cumprimento do papel de Conselheiro.

4. Os documentos exigidos no ato da inscrição para **DELEGADO E CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE são os seguintes:

4.1 - Cópia do Estatuto da Entidade Registrada em Cartório

4.2 - Ata da Eleição da Atual Diretoria, registrada em cartório ou protocolo de registro.

4.3 - Fichas de Inscrições do DELEGADO e do CANDIDATO (anexo), preenchidas

OBS: As OSC's (Entidades) / Instituições / Organizações que já estiverem cadastradas no CMDCAJ com documentação atualizada, estarão dispensadas do cumprimento dos itens 4.1 e 4.2, acima citados.

5. **O CADASTRAMENTO** dos indicados a DELEGADO e CANDIDATO, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail, **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br no período de 04 a 18 de dezembro de 2025.**

6. A Assembléia para Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão **2026/2028,** será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, na **UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

7- **Os DELEGADOS** poderão votar em até 07 (sete) Candidatos.

8 – Os **CANDIDATOS**, deverão se apresentar junto à recepção do local da Assembléia de Eleição, às 09H, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial. Após este horário os CANDIDATOS perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia sem direito a serem votados.

OBS: A ausência injustificada do CANDIDATO, implicará em perda de candidatura.

Qualquer dúvida a respeito deste comunicado, favor entrar em contato no telefone (19) 3199-7495 – Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Julia Bueno, 191 – Centro.

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

O QUE É "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAJ foi criado em nosso município pela Lei Municipal nº 1.129 de 14/11/1995, revogada pela Lei Municipal nº 1.313, de 06/03/2001, alterada pela Lei nº 1.883, de 22/04/2009, reformulada pela Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/19 e nº 2.606, de 12/06/19.

CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente.

- **As reuniões são realizadas 01 vez por mês ou extraordinariamente quando for necessário.**
- Os Conselheiros não são remunerados.
- Sua composição obedece a exigência da paridade, estabelecida na Lei Federal No. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA).

SOCIEDADE CIVIL:
07 (sete) membros escolhidos pelas Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil, desde **que legalmente constituídas e em** funcionamento há no mínimo 01 (um) ano no município.

PODER PÚBLICO
07 (sete) membros representantes do Poder Públicos provenientes dos seguintes órgãos:

Um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Secretaria de Saúde;
Um representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Um representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
Um representante do Prefeito

As principais atribuições do CMDCA são:

- Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e zelar para a sua execução;
- Opinar nas formulações das políticas sociais básicas;
- Registrar todas as Entidades não governamentais e programas voltados para a criança e o adolescente;
- Garantir a prioridade ao atendimento da criança e do adolescente nos termos do artigo 4º - parágrafo único do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Manter e gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 88, inciso IV, 154 e 260 do ECA;
- Os membros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em sessão plenária, direta e livremente por representantes das Entidades, Associações e Organizações, previamente credenciados;
- O mandato será de **dois anos** sendo possível apenas uma recondução;

PERFIL DO CONSELHEIRO

Para garantir um CMDCA atuante, em consonância com as determinações do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente faz-se necessário que cada um de seus componentes seja pessoa que:

- Tenha incorporado toda a filosofia que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente e, por consequência, se posicione ao lado da criança e do adolescente;
- Seja capaz de estabelecer e manter canais de comunicação entre o CMDCA e a comunidade;
- Seja capaz de entender, respeitar e priorizar as reais necessidades da comunidade, não estabelecendo com essa, qualquer relação de preconceito e/ou hierarquia e/ou autoritarismo;
- Seja capaz de, com responsabilidade, dar prioridade aos compromissos assumidos como conselheiro;
- Seja capaz de articular contatos com outros conselheiros estudiosos e trabalhadores da área, para permanecer atualizado e poder trocar experiência;
- Esteja aberto a crítica e tenha capacidade de avaliação do processo de trabalho;
- Seja antes um educador que um cumpridor de leis;
- Seja capaz de entender a estrutura e a conjuntura socioeconômica do país a fim de trabalhar com a população em nível de compreensão e não de punição;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – 1ª ALTERAÇÃO

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – 1ª ALTERAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo de passeio zero km e 3 (três) veículos modelo pick-up simples zero km, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 05 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 20 de outubro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 17 de outubro de 2025

Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 3.051, de 15 de outubro de 2025.

Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 2.806/22, que institui o programa "Bolsa Atleta" no Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00007575/2025-26,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 2.806, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica instituída a Comissão do Programa Bolsa-Atleta, que será composta por 2 (dois) membros da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, 1 (um) membro da Secretaria de Negócios Jurídicos e 1 (um) membro do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 15 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.053, de 16 de outubro de 2025.

(De autoria do Vereador Jorge Luiz de Souza - Republicanos)

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Futebol Feminino" no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00014952/2025-83,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o Dia Municipal do Futebol Feminino, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída tem por objetivo:

I - reconhecer a importância e valorizar a prática do futebol feminino;

II - incentivar a participação das mulheres no esporte;

III - promover a igualdade de gênero no meio esportivo;

IV - homenagear a Seleção Brasileira de Futebol Feminino, que conquistou, em 26 de agosto de 2008, sua primeira medalha olímpica (prata) nos Jogos de Pequim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar campanhas, eventos esportivos, palestras, seminários e demais atividades que promovam a prática e a valorização do futebol feminino no Município, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 16 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.836, de 17 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.000145831/2025-31,

RESOLVE:

Remover a servidora IEDA REGINA FIORENTIN INACIO, R.G. nº 23.748.567-9 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Segurança Pública, para exercer a mesma função, na Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.837, de 17 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação no Processo SEI nº 3524709.420.00009794/2025-40,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, a partir de 04 de outubro de 2025 e pelo período de 02 (dois) anos, à servidora KAROLINE GODOI RODRIGUES, matrícula funcional 6.826, R.G. nº 39.222.262-0, ocupante do cargo público efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de outubro de 2025.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (ITENS 01 e 12 - REABERTOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d'água e chafariz", foi adjudicado e homologado parcialmente - Itens 01 e 12 no dia 17 de outubro de 2025 em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valores globais:

Nome: LICITA LEX LTDA – CNPJ: 30.115.210/0001-96 -

Item: 01 - Valor global: R$ 18.090,00

Nome: SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 53.710.803/0001-04 - Item: 12 - Valor global: R$ 3.080,00

Obs.: Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 já haviam sido adjudicados e homologados em 10/07/2025.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90032/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90045/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPIs)", foi adjudicado e homologado no dia 17 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN – CNPJ: 53.665.245/0001-02 - Item: 05 - Valor global: R$ 2.490,00.

Nome: M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 48.135.786/0001-80 - Item: 04 - Valor global: R$ 13.362,00.

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 18.274.923/0001-05 - Item: 07 - Valor global: R$ R$ 11.386,00.

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI – CNPJ: 01.424.128/0001-45 - Item: 03 - Valor global: R$ 4.800,00.

Homologando, ainda que os itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 foram considerados fracassados

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90045/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90073/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos esporádicos", foi adjudicado e homologado no dia 17 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.195.057/0001-00 - Itens: 09 e 11 - Valor global: R$ 5.755,50.

Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 - Itens: 04 e 07 - Valor global: R$ 2.418,30.

Nome: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 20.918.668/0001-20 - Item: 17 - Valor global: R$ 1.215,00.

Nome: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.202.872/0002-20 - Item: 06 - Valor global: R$ 2.303,28.

Nome: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA – CNPJ: 31.958.700/0001-17 - Item: 15 - Valor global: R$ 165.000,00.

Nome: DROGARIA EFARMA LTDA – CNPJ: 34.330.426/0001-25 - Item: 02 - Valor global: R$ 1.198,50.

Nome: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.586.940/0004-00 - Item: 08 - Valor global: R$ 2.400,00.

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0003-68 - Item: 03 - Valor global: R$ 264,00.

Homologando, ainda que os itens 01, 05, 10, 12, 13, 14, 16 e 18 foram considerados fracassados.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90073/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90087/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 17 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA – CNPJ: 08.093.976/0001-68 - Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54 e 75 - Valor global: R$ 23.903,00.

Nome: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.032.826/0001-14 - Itens: 03, 38, 43 e 44 - Valor global: R$ 5.364,00.

Homologando, ainda que os itens 12, 15, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67 e 69 foram considerados fracassados e os itens 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 52, 53, 55, 56, 62, 66, 68, 70, 71, 72, 73 e 74 foram considerados desertos.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90087/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 476/2023

Pregão eletrônico nº 119/2023

Contrato nº 174/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – CNPJ 46.410.866/0001-71

Contratado: DIGITAL CENTRIFUGAS LTDA – CNPJ 21.209.399/0001-95

Objeto: Locação de sistema mecanizado completo de desidratação de lodo da ETE Camanducaia, com instalação e start-up incluindo serviços, equipamentos e materiais

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual bem como o prazo de execução por mais 09 (nove) meses contados de 13 de novembro de 2025, isto é, até 13 de agosto de 2026.

O valor mensal permanece R$ 46.600,00 perfazendo para os 09 (nove) meses o valor de R$ 419.400,00.

Tão logo seja concluído novo processo licitatório para aquisição do sistema mecanizado completo de desidratação de lodo da ETE Camanducaia, com instalação e start up incluindo serviços, equipamentos e materiais o Contrato será rescindido, ainda que o recebimento do novo equipamento pela Prefeitura ocorra antes do prazo ora estipulado.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....